

AUTÓGRAFO N.º 006/90

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 23 DE maio DE 1990.

AUTOR: Sérgio Nogueira - Vereador PCdo B / Câmara Municipal

EMENDA: - Não houve.

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO - Sessão Ordinária de 31/05/1990-Leitura; Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Contas submetido ao Plenário a provado em sessão ordinária 13/9/90; apreciado nas sessões ordinárias de 13 e 20/09/1990; aprovado por 10 (dez) votos, sem nenhum voto contrário, na sessão ordinária de 20/09/1990.

(Transcrição da Redação originária ("ipsis litteris"), com modificação técnica no Cabeçalho, nas partes:- Fórmula de Promulgação e Ordem de Execução).

\*\*\*\*\*

Dispõe sobre verba para manutenção da AXXE.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Xique-Xique, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a repassar Mensalmente 03 (três) salários mínimos para a Associação Xiquexiquense de Estudantes - AXXE, no sentido / da manutenção da REX - Residência dos Estudantes de Xique-Xique, situada em Salvador.

Art. 2º - A Diretoria da AXXE prestará contas mensalmente ao Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1990.

*Domingos Alves da Costa*  
DOMINGOS ALVES DA COSTA  
Presidente

*Lei nº 319  
sancionada em 18/10/90*  
*[Handwritten signature]*